



**INSTITUTO PRÉ-MILITAR INTERNACIONAL DE ENSINO (IPMIE)**  
**Sistema Pré-Militar Internacional de Ensino (SPMIE)**  
**CNPJ Nº 58.536.957/0001-37**

**PORTARIA ADMINISTRATIVA INTERNA Nº 004/2025, DE 7 DE MARÇO DE 2025.**

**DISPÕE SOBRE PROVIDÊNCIAS NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2025.**

A Presidente Executiva Internacional do **INSTITUTO PRÉ-MILITAR INTERNACIONAL DE ENSINO (IPMIE)**, no uso de suas atribuições e competências legais,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - As pessoas com a idade de até 45 (quarenta e cinco) anos, que por ventura se escreverem no Processo Seletivo Simplificado nº 001/2025, participarão do referido certame de maneira voluntária, as quais se aprovadas, ficarão em uma lista de espera para posterior admissão no corpo docente e também nos quadros da gestão escolar e de apoio educacional.

**§ 1º** - As pessoas a que se refere o caput deste artigo deverão ter formação de nível superior e/ou de nível técnico.

**§ 2º** - As pessoas a que se refere o caput deste artigo não podem:

- I - estar em período de serviço militar;
- II - ser militar das Forças Armadas e/ou militar estadual, da ativa, da reserva remunerada ou da reforma.

**Art. 2º** - O dispositivo expresso nesta Portaria não garante a admissão imediata das pessoas a que se refere, mas sim a possibilidade de posterior admissão, sendo que, todas as pessoas aprovadas deverão passar pelo Estágio Básico de Adaptação Pré-Militar-EBAPM juntamente com os demais candidatos aprovados no Processo Seletivo Simplificado nº 001/2025.

**Parágrafo único** - As pessoas a que se refere esta Portaria, após o Estágio Básico de Adaptação Pré-Militar-EBAPM, serão admitidas formalmente na condição de sócios pré-militares efetivos do **IPMIE** na forma do Estatuto Social Internacional, todas como voluntárias na forma do previsto na Lei Federal nº 9.608, de 18 de fevereiro de 1998, não gerando nenhum tipo de vínculo empregatício e nenhuma obrigação de natureza trabalhista, previdenciária, indenizatória ou afim, as quais serão incorporadas no quadro de sócios pré-militares da reserva, todas no posto de Aspirante de Comando, posto este da hierarquia pré-militar principal do **IPMIE**.

**Art. 3º** - Os candidatos aprovados no Processo Seletivo Simplificado nº 001/2025, que forem ex-militares e/ou que estudaram em Colégios ou Escolas Militares, participarão do Estágio Básico de Adaptação Pré-Militar-EBAPM como Instrutores Auxiliares Voluntários.

**Art. 4º** - Esta Portaria entrará em vigor imediatamente logo após a sua assinatura.

**Registre-se, publique-se e cumpra-se na forma da lei aplicável.**

**Sede Administrativa Internacional na cidade de Brasília, Distrito Federal, Capital Federal da República Federativa do Brasil, América do Sul, sexta-feira, 7 de março de 2025.**

*Angela Maria Cavalcante de Araújo*

**ANGELA MARIA CAVALCANTE DE ARAÚJO** (Brasileira)

Presidente Executiva Internacional do **IPMIE**

**HOMOLOGO.**

*Louise Caroline da Rocha Cunha*

**LOUISE CARINE DA ROCHA CUNHA** (Brasileira)

Vice-Presidente do Conselho Superior de Administração e Comando do **IPMIE**